



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 2.772/2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A PLINIO CAVAGNOLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **PLINIO CAVAGNOLI**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na 1ª Travessa, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, setor 005, quadra 105, lote 0200, cadastro Imobiliário nº 24176, medindo 138,22 metros de frente e 213,94 metros de fundos por 180,93 metros na lateral esquerda e 166,76 na lateral direita, perfazendo uma área total de 29.690,48 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	1ª Rua Projetada do Km 05
Lado Direito:	Com Raimundo Santos Pimentel
Lado Esquerdo:	Com João Seredenick
Fundos:	Com quem de direito

**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2014.**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração